



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 792

1

Juatuba- MG, Terça-feira 11 de Outubro de 2016

Atos do Poder Executivo

Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 354/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Cássia Regina de Almeida habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 32º classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviço Escolar na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 10 de outubro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2015, conforme Decreto 1.987 de 15 de agosto de 2015, torna pública a trigésima quarta Convocação e Nomeação dos Aprovados conforme DOM EXTRA 792/2016.

Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Juatuba, das 12:30 às 16:00, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº., Centro, para apresentar os documentos conforme item 9.2 do edital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da nomeação. Após apresentação de todos os documentos da 1ª fase, será realizada a marcação do exame pré-admissional a ser realizado pelo ór-

gão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Juatuba/MG. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação e realizar os exames abaixo discriminados, em laboratório de sua livre escolha, desde que de comprovada capacidade técnica e idoneidade:

* Hemograma

Agente de Serviço Escolar * Glicose

* Laudo Ortopédico com aptidão para atividades físicas, ortostatismo prolongado e Caminhadas Longas

Na inspeção médica poderão ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional, que ocorrerão, também, a expensas do candidato.

CARGO NOMECLASSIFICAÇÃO

Agente de Serviços Escolares Cassia Regina De Almeida 32

Juatuba, 10 de outubro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

CMAS

RESOLUÇÃO 025/2016

Dispõe sobre a Aprovação da Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, das proteções: PSB e PSE, referente ao exercício de 2013 a 2016

meses de referência 07/2016 a 08/2016 e da outras providencias;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, em sua 158ª Plenária Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2016, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 06 de junho de 2011, Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003;

- Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS 145/2004 a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

- Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- Considerando a Resolução SEDESE nº 459 de 29 de dezembro de 2010 que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social :

- Considerando a necessidade de aprovação pelo Conselho sobre os relatórios desse período;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao exercício de 2013 a 2016, das proteções: PSB e PSE, meses de referência 07/2016 a 08/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Juatuba, 23 de setembro de 2016.

Edvane Fernanda Silva Ferreira
Presidente do CMAS.